

Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA
Rua do Comércio, 209 – Fone (082) 3622-1208
CNPJ: 12.261.228/0001-14 / CEP 57445-000 - São José da Tapera – AL
www.saojosedatapera.al.gov.br

LEI Nº 784/2022, de 08 de setembro 2022

DENOMINA-SE RUA ADALVA AMORIM PEREIRA, A RUA PROJETADA QUE FAZ INTERSEÇÃO COM A TRAVESSA GUARANY, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA.

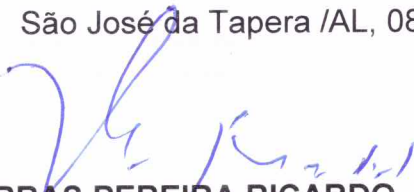
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São José da Tapera/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA ADALVA AMORIM PEREIRA, a Rua localizada nas proximidades da Travessa Guarany B, tendo como início a partir da casa do Sr. Conhecido por “Zé da Chave” estendendo-se até a residência do Sr. Pedro Gezuíno.

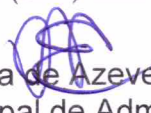
Art. 2º - O poder Executivo deve, no prazo de 60 (sessenta) dias, fixar placa de identificação da referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Tapera /AL, 08 de setembro de 2022.


JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2022.


Diego Silva de Azevedo
Secretário Municipal de Administração